

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE DEPENDENTES NO IPE-SAÚDE		
Tipo de Dependente:	MENOR SOB GUARDA (art. 15, VI, LC nº 15.145/18 e ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente)	

REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS

- Menor sob Guarda, conforme ECA (Lei nº 8069/90);
- Ser Solteiro(a) e sem convivência marital;
- Não emancipado(a).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulário “Habilitação de Dependente” devidamente preenchido;
- Cartão IPE Saúde do(a) segurado(a);
- Último contracheque do(a) segurado(a);
- CPF e RG do(a) segurado(a), do menor sob guarda;
- Certidão de nascimento do menor sob guarda. **Se maior de 16 (dezesesseis) anos**, expedida há menos de 90 dias;
- Termo de compromisso de Guarda de Menor (original ou cópia autenticada em Tabelionato).
- Certidão de Benefício do INSS em nome do(a) menor sob guarda;
- CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Vínculos Empregatícios do Trabalhador – INSS em nome do(a) menor sob guarda (maiores de 18 anos).
- Se estudante (de 18 a 24 anos) anexar Atestado escolar de matrícula e frequência.

OBSERVAÇÕES

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em tabelionato e quando entregues nas agências do interior deve deixar cópia simples onde o servidor deverá autenticar o documento.
- O pedido deverá ser solicitado pelo segurado na sede do IPE Saúde, em POA, ou no Interior nas agências ou escritórios;
- No caso de representante legal, mediante procuração autenticada em cartório ou por instrumento público, no preenchimento dos documentos deverão constar os dados pessoais do representado, cabendo ao representante legal apenas a assinatura em representação;
- Verificar se o segurado possui o PAMES, em caso afirmativo solicitar informações sobre o plano individual ou familiar.